PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar (kits de materiais didático-pedagógicos e de uso individual do estudante), abrangendo os segmentos de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Ensino Médio, Educação Especial/Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos (EJA), destinado aos alunos da rede pública de ensino dos trinta Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas (CIMAG).

SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva do Consórcio Público - CIMAG.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: PAULO EUSTÁQUIO CANCELA MOTA

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado a partir do Documento de Formalização de Demanda, no âmbito do planejamento da contratação compartilhada destinada à aquisição de kits de materiais escolares e conjuntos de apoio aos professores, para atendimento das necessidades dos municípios consorciados interessados.

O estudo tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, examinar as alternativas disponíveis, definir a solução mais adequada, avaliar a modelagem da contratação, os requisitos essenciais, o dimensionamento, a forma de parcelamento e os demais elementos necessários à demonstração de sua viabilidade técnica, econômica e operacional. O detalhamento das especificações dos produtos e das condições de execução da contratação integra o Termo de Referência, observadas as premissas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa decorre do dever de assegurar condições materiais mínimas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas redes públicas municipais. A falta, a entrega tardia ou a inadequação de itens básicos de escrita, desenho, organização, cálculo, higiene de uso escolar e apoio inclusivo prejudica a participação do estudante, impõe custos às famílias e produz assimetrias entre unidades escolares e Municípios com diferentes capacidades de compra. Sob a perspectiva do interesse público, o problema não se resume a adquirir produtos: consiste em assegurar, no tempo certo, um conjunto funcional, seguro e pedagogicamente adequado a cada etapa de ensino.

A atuação consorciada é coerente com a escala regional do problema. O CIMAG reúne 30 municípios consorciados e pode concentrar a fase licitatória, padronizar requisitos essenciais e consolidar demandas, preservando a autonomia de cada participante para contratar somente o que efetivamente necessitar e dispuser de recursos. A solução compartilhada também reduz a repetição de pesquisas de preços, editais, sessões e atos de gestão, além de ampliar o volume potencial oferecido ao mercado.

O levantamento promovido pela área requisitante, em articulação com as Secretarias Municipais de Educação, consolidou demanda máxima de 124.355 conjuntos, dos quais 120.005 correspondem a kits estudantis e 4.350 a conjuntos de apoio diário aos professores. O dimensionamento considera os diferentes segmentos educacionais, a atualização de matrículas, a possibilidade de reposições, a reserva técnica, a mobilidade de estudantes entre redes e Municípios e a necessidade de continuidade do atendimento. Na educação especial/inclusiva, o kit possui natureza complementar: o estudante poderá receber também o kit correspondente à etapa regular quando houver indicação pedagógica, sem prejuízo do quantitativo máximo reservado à inclusão.

Problemas públicos a enfrentar

- Desigualdade de acesso a materiais essenciais entre estudantes e Municípios;
- Risco de descontinuidade ou atraso no início do ano letivo quando cada ente realiza compras isoladas;
- Fragmentação administrativa, com repetição de esforços e menor poder de negociação;
- Incompatibilidade entre itens adquiridos e a faixa etária, o segmento pedagógico ou a necessidade inclusiva;
- Falta de padronização mínima de segurança, durabilidade, composição, personalização, embalagem e rastreabilidade;
- Ônus indireto às famílias, especialmente às de maior vulnerabilidade socioeconômica; e

- Risco de desperdício por estimativas imprecisas, aquisições integrais antecipadas e armazenamento excessivo.

O Sistema de Registro de Preços é adequado porque a demanda será descentralizada entre múltiplos participantes, sujeita a atualizações de matrícula, calendário, disponibilidade orçamentária, estoque remanescente e adesão efetiva de cada Município. A ata registra condições e preços máximos, mas não obriga à aquisição integral. Cada contratação derivada deverá indicar Município, perfil de kit ou conjunto docente, quantidade, arte de personalização, local e cronograma de entrega.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos devem ser necessários, suficientes, proporcionais e verificáveis. A descrição final não poderá reproduzir características meramente comerciais, dimensões excessivamente rígidas, processos de fabricação exclusivos ou marcas sem justificativa. A qualidade pretendida deve ser traduzida em desempenho, segurança, durabilidade, composição, tolerâncias, funcionalidade e critérios objetivos de aceitação, na forma dos arts. 40 a 43 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Requisitos funcionais, de segurança e qualidade

- Bens novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, avarias, oxidação, contaminação, deformidades, rebarbas, pontas ou partes soltas incompatíveis com o uso escolar;
- Adequação à faixa etária e ao uso pedagógico, com materiais atóxicos, resistentes ao uso normal e laváveis quando essa característica for funcionalmente necessária;
- Conformidade dos artigos escolares abrangidos pela Portaria Inmetro nº 423/2021, com Selo de Identificação da Conformidade e documentação válida do produto; a exigência não deve ser estendida automaticamente a objetos fora do escopo regulatório;
- Observância da ABNT NBR 15236 e de outras normas técnicas aplicáveis apenas quando pertinentes ao produto, aceitando-se meios equivalentes de demonstração previstos no art. 42 da Lei nº 14.133/2021;
- Para papéis, cadernos e lápis de madeira, comprovação de origem legal e responsável da matéria-prima por FSC, Cerflor ou certificação equivalente, sem direcionamento a um único sistema;
- Identificação de fabricante, lote, composição, prazo de validade quando aplicável, instruções de uso e advertências obrigatórias;
- Embalagem resistente, dimensionada ao conteúdo, preferencialmente reciclável, identificada por Município, segmento, quantidade e ordem de fornecimento;

- Garantia legal e contratual contra vícios, com substituição, complementação ou correção sem custo, em prazo compatível com o calendário escolar; e
- Uniformidade dentro de cada lote de entrega, sem mistura de versões ou padrões que impeça a conferência e a distribuição.

Para o lote docente, cada conjunto deverá ser entregue integralmente montado com os 19 tipos de produtos e as 45 unidades físicas definidos na memória quantitativa, em caixa individual identificada. Não será admitida a compensação da falta de um componente pelo acréscimo de outro, ainda que possuam valor ou finalidade semelhantes, sem prévia autorização formal da Administração e correspondente ajuste contratual.

3.2. Amostras, laudos e comprovação da qualidade

Recomenda-se exigir amostra física somente do licitante provisoriamente vencedor de cada lote/item, após a fase competitiva, com prazo razoável e possibilidade de diligência. O edital deve trazer uma ficha de avaliação por produto, indicar medidas e tolerâncias, testes, documentos, responsáveis, procedimento de contraprova, destinação e devolução das amostras. Laudos de desempenho - como metragem de escrita - somente podem ser mantidos se houver correlação pedagógica, método de ensaio definido, laboratório competente e estudo de mercado que comprove pluralidade de atendimento.

Uniformização técnica indispensável: o Termo de Referência deverá consolidar uma única descrição para cada produto, uniformizando dimensões, cores, unidades de fornecimento, métricas de desempenho, formas de acondicionamento e certificações. Eventuais referências comerciais deverão ser substituídas por parâmetros funcionais e de qualidade, com tolerâncias objetivas e aceitação de equivalentes, preservando todos os itens e quantitativos do objeto.

3.3. Personalização, montagem e proteção de dados

Os kits deverão ser montados por perfil, conferidos e acondicionados para entrega individual. Artes, brasões, cores e inscrições serão fornecidos e aprovados por cada Município antes da produção em escala. A especificação deve privilegiar o resultado visual e a resistência, evitando impor DTF, sublimação ou outro processo exclusivo sem demonstração de necessidade. Recomenda-se prova digital e amostra-piloto da personalização antes do lote definitivo.

Caso haja gravação do nome do estudante em estojo, mochila ou outro item, o fluxo deverá cumprir a Lei nº 13.709/2018: transmissão segura das listas, acesso restrito, uso exclusivo para a ordem, registro das operações, correção de nomes, proibição de aproveitamento comercial, eliminação ou

devolução dos dados após o recebimento e comunicação imediata de incidentes. Deve-se avaliar se a identificação individual é realmente necessária; a personalização apenas por Município reduz risco e tempo de produção.

3.4. Requisitos logísticos e de execução

- Entregas parceladas nos endereços indicados pelos Municípios participantes, com frete, carga, descarga, seguro e tributos incluídos;
- Cronograma compatível com o início do ano letivo e com o tempo adicional de aprovação das artes;
- Quantidade mínima por ordem e prazo diferenciados somente se a pesquisa logística demonstrar vantagem e se o edital os definir objetivamente;
- Relatório de expedição com número de volumes, composição, lotes de fabricação e comprovante de entrega;
- Capacidade de substituição de item não conforme sem interromper a distribuição do restante do kit; e
- Proibição de transferência integral da responsabilidade contratual, admitida subcontratação acessória apenas nos limites e condições do edital, permanecendo a contratada responsável pela integração do kit.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

O mercado relevante envolve fabricantes de artigos escolares, papelarias, distribuidores, atacadistas, gráficas, confeccionistas, empresas de personalização e integradores de kits. A diversidade de cadeias produtivas recomenda separar os perfis pedagógicos e avaliar se o agrupamento dos componentes em kit completo preserva competição suficiente. A modelagem deverá considerar o universo regional, a logística de entrega, a capacidade dos integradores, os custos de montagem e as especificações definidas pelo CIMAG.

Opção	Alternativa	Análise técnica e econômica	Conclusão
A	Compras isoladas por Município	Maior aderência local, porém multiplica processos, reduz escala e aumenta diferenças de preço e padrão.	Não preferencial.

Opção	Alternativa	Análise técnica e econômica	Conclusão
B	Aquisição centralizada por componente	Amplia a competição por produto e facilita comparação de preços, mas exige recebimento, armazenagem, separação, montagem e tratamento de entregas parciais.	Alternativa de contingência se o mercado de kits for restrito.
C	Aquisição de kits completos por perfil	Transfere ao fornecedor a integração, personalização, embalagem e entrega; reduz risco de kit incompleto para a Administração, mas requer prova de mercado e controle dos preços unitários.	Solução recomendada, condicionada.
D	Cartão, voucher ou auxílio às famílias	Promove escolha individual, mas dificulta padronização, controle de qualidade, equidade territorial e comprovação de destinação; famílias podem enfrentar preços varejistas maiores.	Não recomendada para a necessidade atual.
E	Doações, permutas ou reaproveitamento	Úteis apenas de forma complementar; imprevisibilidade, variedade e volume não asseguram cobertura regional nem calendário.	Insuficiente como solução principal.
F	Locação ou acesso temporário	Incompatível com bens consumíveis e de uso individual.	Descartada.

Antes da decisão definitiva de adjudicação por lote, recomenda-se consulta eletrônica ou audiência de mercado com divulgação da matriz de nove conjuntos, endereços de entrega e quantitativos. A consulta deve perguntar quantos fornecedores conseguem entregar kits completos, quais prazos são praticáveis, quais especificações restringem marcas, qual a quantidade mínima economicamente viável, o custo de montagem e personalização e a diferença entre preços por item e por kit. A Administração não fica vinculada às contribuições, mas deverá documentar as respostas e as decisões.

Como inovação operacional, a solução pode utilizar códigos de lote ou QR code apenas para rastreabilidade logística - sem expor dados do estudante -, painéis de saldo da ata por Município, aprovação digital de arte, etiquetagem padronizada e roteirização consolidada. Esses recursos devem ser exigidos somente se o benefício superar o custo e houver oferta plural no mercado.

Escolha: aquisição centralizada de kits completos, personalizados e entregues por perfil pedagógico, mediante SRP, é a alternativa mais aderente ao problema. A escolha deve ser confirmada por estudo comparativo de preços e competição entre kit completo e aquisição por componentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende licitação compartilhada, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços de nove perfis completos: oito kits estudantis e um conjunto de apoio diário aos professores. O conjunto docente reúne 19 tipos de produtos e 45 unidades físicas por beneficiário, combinando materiais de organização, escrita, correção, apoio ao quadro branco, acondicionamento e transporte. Integram o fornecimento todos os 61 produtos e respectivos quantitativos consolidados, a montagem, a conferência, a embalagem individual, a identificação, a personalização quando solicitada, o transporte, a descarga, a garantia e a substituição de bens não conformes.

Ciclo operacional

- Consolidação das demandas dos participantes por Intenção de Registro de Preços e validação da matriz;
- Pesquisa de mercado e preços, revisão das especificações e definição do parcelamento;
- Pregão eletrônico, negociação e análise das amostras do provisoriamente vencedor;
- Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, com cadastro de reserva e controle de saldos;
- Emissão de ordem pelo Município participante, contendo quantidades, arte, endereço e cronograma;
- Aprovação da prova de personalização, produção, montagem, conferência e expedição;
- Recebimento provisório, inspeção por amostragem e conferência quantitativa;
- Recebimento definitivo, pagamento e registro dos indicadores; e
- Substituição de não conformidades e avaliação final do fornecedor.

A ata terá vigência de um ano e poderá ser prorrogada por igual período se comprovada a vantagem, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento aplicável ao CIMAG. O Decreto federal nº 11.462/2023 pode ser utilizado como referência procedimental, mas sua incidência direta limita-se à Administração Pública federal; o processo deverá identificar o regulamento próprio ou formalmente adotado pelo Consórcio.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa quantitativa foi consolidada pela equipe de planejamento a partir das necessidades informadas pelas redes públicas de ensino, das características de cada segmento, da expectativa de consumo, da reserva técnica e da abrangência regional do Sistema de Registro de Preços. A demanda máxima é de 124.355 conjuntos, composta por 120.005 kits estudantis e 4.350 conjuntos de apoio diário aos professores. Todos os nove perfis e os 61 produtos integram o escopo da contratação.

Lote	Perfil do conjunto	Natureza	Quantidade	Memória
1	Creche	Estudantil	9.099	Demanda regional consolidada
2	Pré-escola	Estudantil	14.064	Demanda regional consolidada
3	Ensino fundamental - 1º ao 2º ano	Estudantil	16.805	Demanda regional consolidada
4	Ensino fundamental - 3º ao 5º ano	Estudantil	18.896	Demanda regional consolidada
5	Ensino fundamental - 6º ao 9º ano	Estudantil	30.159	Demanda regional consolidada
6	Ensino médio	Estudantil	20.709	Demanda regional consolidada
7	Educação especial/inclusiva	Estudantil complementar	6.706	Demanda regional consolidada
8	Educação de Jovens e Adultos - EJA	Estudantil	3.567	Demanda regional consolidada
	Subtotal estudantil		120.005	Soma dos perfis 1 a 8
9	Conjunto de apoio diário - professores	Docente	4.350	Demanda regional consolidada
	TOTAL GERAL		124.355	Subtotal estudantil + docente

A distribuição territorial deverá guardar proporcionalidade com a demanda educacional de cada Município. Para cada perfil estudantil, o rateio poderá observar a fórmula Q(m,s) = Q(s) × M(m,s) ÷

M(total,s), em que Q(m,s) é a quantidade destinada ao Município m no segmento s, Q(s) é o total regional autorizado para o segmento e M(m,s) representa as matrículas locais. As frações devem ser tratadas pelo método dos maiores restos, de modo que a soma municipal permaneça exatamente igual ao quantitativo máximo de cada perfil.

O rateio dos 4.350 conjuntos docentes deverá utilizar base própria, preferencialmente o número de professores em exercício ou a declaração formal de necessidade de cada Município participante. A IRP consolidará o quadro por Município, sem alterar o total regional, salvo revisão formal da demanda pelo setor requisitante. Estoque existente, projeção de matrículas, perdas históricas e reserva técnica poderão fundamentar o rateio, mas não autorizam supressão unilateral de itens já incluídos no escopo.

Educação especial: os 6.706 kits inclusivos previstos possuem natureza complementar. Sua distribuição deve considerar a indicação pedagógica e o perfil de necessidade do estudante, sem reduzir o quantitativo máximo previsto no registro de preços.

6.1. Memória por componente e regras de consolidação

A matriz de composição compreende 61 produtos, com suas unidades e quantidades máximas. Os oito kits estudantis são diferenciados conforme a etapa ou modalidade de ensino. O conjunto docente possui composição própria de 19 tipos de produtos, totalizando 45 unidades físicas por conjunto. A memória específica a seguir explicita a quantidade unitária e o total correspondente aos 4.350 conjuntos, permitindo rastreabilidade entre o perfil docente, os componentes comuns e os itens exclusivos de apoio ao quadro branco.

6.2. Composição do conjunto de apoio diário aos professores

Cada professor receberá um conjunto completo com 45 unidades físicas, distribuídas entre os 19 tipos de produtos abaixo. Para a demanda máxima de 4.350 conjuntos, a composição representa 195.750 unidades físicas, sem alteração do total de conjuntos previsto para o lote docente.

Produto	Qtde. por conjunto	Unidade	Total para 4.350 conjuntos
Agenda escolar	1	unidade	4.350
Tesoura escolar	1	unidade	4.350
Estojo escolar	1	unidade	4.350

Produto	Qtde. por conjunto	Unidade	Total para 4.350 conjuntos
Apontador simples com depósito	1	unidade	4.350
Cola bastão 10 g	1	tubo/frasco	4.350
Lápis de escrever HB nº 2	10	unidade	43.500
Régua de 30 cm	1	unidade	4.350
Caderno universitário de 200 folhas	4	unidade	17.400
Caneta esferográfica azul	4	unidade	17.400
Caneta esferográfica preta	4	unidade	17.400
Caneta esferográfica vermelha	4	unidade	17.400
Caneta marca-texto amarela	2	unidade	8.700
Caneta marca-texto azul	2	unidade	8.700
Caixa para embalagem do conjunto	1	unidade	4.350
Apagador para quadro branco	1	unidade	4.350
Caneta para quadro branco azul	2	unidade	8.700
Caneta para quadro branco preta	2	unidade	8.700
Caneta para quadro branco vermelha	2	unidade	8.700
Mochila	1	unidade	4.350
TOTAL DE UNIDADES FÍSICAS	**45**	**por conjunto**	**195.750**

Controle	Premissa quantitativa	Tratamento no processo
Total geral	124.355 caixas para embalagem	Prever um acondicionamento por conjunto estudantil ou docente.
Kits estudantis	120.005 unidades em oito perfis	Manter os quantitativos máximos consolidados.

Controle	Premissa quantitativa	Tratamento no processo
Conjuntos docentes	4.350 unidades	Manter o lote docente com 19 tipos de produtos e 45 unidades físicas por conjunto, conforme a memória específica de composição.
Produtos	61 produtos	Nenhum item será suprimido; a revisão técnica alcançará apenas redação, unidade e critério de aceitação.
Composição	Oito kits estudantis e um conjunto docente	Vincular cada produto ao lote correspondente, preservando os totais consolidados.
Nomenclaturas	Ex.: tela 20x30/40x40 e mochila escolar/mochila	Uniformizar a descrição no TR sem retirar o produto ou reduzir sua quantidade.

A conferência entre os quadros quantitativos tem finalidade de organização e rastreabilidade, não de corte de escopo. Qualquer alteração futura de item, quantidade ou perfil dependerá de decisão expressa e motivada do setor requisitante, com atualização da memória de cálculo e do valor estimado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Federal n.º 11.462/2023, em especial:

a) Painel de Preços do Governo Federal;

b) Contratações similares de outros entes públicos;

c) Mídia especializada, sítios eletrônicos de domínio amplo, bem como tabela de fabricantes;

d) Pesquisa direta junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mercado.

A planilha de composição dos preços estimados constará dos autos do processo administrativo, sendo parte integrante dos anexos do Edital.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A decisão sobre o parcelamento do objeto em uma licitação é um dos pilares do planejamento de uma contratação pública eficiente. A regra geral, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021

(Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e consolidado pela Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), é **o dever de parcelar**.

O objetivo primordial do parcelamento é ampliar o universo de competidores, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, o que tende a gerar propostas economicamente mais vantajosas para a Administração Pública. A adjudicação por itens, e não por preço global, é mandatória sempre que o objeto for divisível, desde que não acarrete prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Contudo, a própria legislação e a jurisprudência preveem exceções. A contratação de um objeto como um todo (não parcelado) é permitida e recomendada quando o parcelamento se demonstrar **tecnicamente inviável ou economicamente desvantajoso.**

A opção quanto ao parcelamento ou não da solução, deve considerar as vantagens e desvantagens decorrentes da forma escolhida para a natureza do objeto, as etapas referentes à seleção do fornecedor, e especificidades inerentes à gestão do contrato como um todo.

Em regra geral, nos termos do art. 47, II da Lei n. 14.133/21, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação.

O parcelamento do objeto é a regra incrustada no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e na Súmula 247 do TCU, visando à ampliação da competitividade.

No caso concreto, não se recomenda um único lote global para todos os segmentos, pois isso concentraria a contratação, reduziria a possibilidade de competição e uniria perfis pedagógicos autônomos. A matriz de composição demonstra nove conjuntos distintos; portanto, propõe-se o parcelamento em nove itens ou lotes autônomos: creche, pré-escola, 1º-2º ano, 3º-5º ano, 6º-9º ano, ensino médio, inclusão, EJA e conjunto de apoio aos professores. A divisão não impede um mesmo fornecedor de vencer mais de um lote.

Dentro de cada perfil, a aquisição do kit completo agrupa componentes diversos. Esse agrupamento somente será legítimo se a pesquisa demonstrar simultaneamente: pluralidade de fornecedores capazes de integrar o kit; redução de custos totais de montagem, armazenagem, fiscalização e distribuição; vantagem dos preços por kit em relação à compra fragmentada; e risco material de desabastecimento ou incompatibilidade quando os itens forem fornecidos separadamente. A

justificativa genérica de conveniência logística é insuficiente diante do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula TCU nº 247.

Se o julgamento ocorrer por lote/grupo, o edital deverá fixar preço unitário máximo aceitável para cada componente e para o kit, vedar compensação de sobrepreço entre itens e exigir proposta readequada, com memória de composição, após os lances. A contratação posterior de componente isolado do grupo dependerá de pesquisa específica e demonstração de vantagem. A equipe também deverá decidir, com base no mercado, se admite proposta em quantidade inferior ao máximo e como será formada a reserva de fornecedores.

Recomendação de modelagem: nove lotes independentes, cada qual correspondente a um conjunto completo; menor preço por conjunto/lote; controle dos preços unitários dos componentes; preservação do lote docente e de todos os itens do escopo; e cláusula de revisão do parcelamento caso a consulta de mercado não demonstre competição adequada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição é materialmente autônoma, mas depende de atos e estruturas administrativas que devem ser coordenados. Não há obra, licença ambiental ou serviço técnico especializado cuja contratação prévia seja condição de existência do kit. Há, entretanto, relações operacionais relevantes:

- Serviços internos ou contratados de criação e aprovação das artes, quando o CIMAG ou os Municípios não dispuserem de equipe própria;
- Armazenagem temporária, separação e distribuição local entre escolas, sob responsabilidade definida para cada participante;
- Sistemas de controle de saldo da ata, ordens, personalizações e recebimentos;
- Contratos de coleta seletiva, reciclagem, logística reversa de pilhas/baterias e destinação de materiais recusados, quando aplicáveis; e
- Eventual aquisição de uniformes, mobiliário, livros ou outros insumos não integrantes deste objeto, que são correlatos à política educacional, mas devem permanecer em objetos próprios salvo justificativa técnica específica.

A entrega no depósito municipal não produz, por si, o resultado público. Cada participante deverá assegurar espaço adequado, equipe de conferência e plano de distribuição às escolas e aos estudantes, integrando esses custos e prazos ao calendário da contratação.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O arcabouço normativo gerado pela Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória das licitações deve, inescusavelmente, estar alinhada aos instrumentos de planejamento institucional (art. 12, inciso VII; art. 18, caput).

O registro e o planejamento orçamentário desta aquisição devem estar espelhados nos congêneres municipais, orientados pelo Decreto nº 10.947/2022 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019. O documento evidencia a prévia reflexão das áreas requisitantes, permitindo que a consolidação dos editais seja lastreada pela previsão legal nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) dos municípios responsáveis pelos adimplementos, oriundos mormente de dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende converter escala regional em acesso tempestivo, qualidade uniforme e menor custo total de transação. A economicidade não será medida apenas pelo desconto do pregão: devem ser considerados preço, montagem, frete, perdas, retrabalho, horas de servidores, armazenamento, substituições e o custo pedagógico do atraso.

Resultado	Indicador	Parâmetro sugerido
Cobertura	Kits entregues ÷ kits formalmente contratados	100%, ressalvadas alterações formalizadas
Pontualidade	Entregas no prazo ÷ entregas previstas	≥ 95%
Completude	Kits sem falta de componente na inspeção	≥ 99,5%
Conformidade inicial	Unidades aceitas sem troca ÷ unidades inspecionadas	≥ 98%
Correção	Tempo entre notificação e substituição	Até o prazo contratual, sugerido em 5 dias úteis para itens críticos
Economicidade	Preço homologado comparado à cesta de preços e às compras municipais similares	Economia demonstrada, sem meta artificial
Rastreabilidade	Ordens com lote, Município, volumes e comprovante	100%

Resultado	Indicador	Parâmetro sugerido
Proteção de dados	Incidentes com listas de estudantes	Zero
Sustentabilidade	Itens/embalagens que atendem aos critérios aplicáveis	100% do escopo exigível

Os percentuais sugeridos deverão ser calibrados no Termo de Referência. O ganho de recursos humanos decorre da substituição de múltiplas licitações por um processo compartilhado e da padronização da fiscalização; o ganho material decorre da redução de sobras e da entrega já montada; e o ganho financeiro depende da competição e da comparação do custo total. Não se presume economia sem base de referência.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências abaixo formam condição de prosseguimento. Algumas precedem o edital; outras devem estar concluídas antes da primeira ordem de fornecimento. O responsável e o prazo deverão constar do plano de ação do processo.

#	Providência	Conteúdo mínimo	Marco
1	Formalizar a demanda	Aprovar DFD do CIMAG com os nove perfis, 124.355 conjuntos, participantes e autoridade requisitante.	Antes do ETP definitivo
2	Realizar IRP	Divulgar intenção pelo prazo aplicável, receber quantidades e identificar órgãos participantes.	Antes do edital
3	Atualizar matrículas	Confrontar Censo Escolar mais recente, matrículas 2026, estoque e reserva técnica.	Antes do TR
4	Consolidar a matriz	Preservar 124.355 conjuntos e os 61 produtos; organizar os componentes por lote e concluir o rateio municipal.	Antes da pesquisa de preços
5	Revisar especificações	Comissão pedagógica/técnica deve eliminar direcionamentos, corrigir medidas, unidades, laudos e certificações.	Antes da consulta de mercado
6	Consultar o mercado	Testar competição, prazos, lotes, personalização, montagem, amostras e logística.	Antes da decisão de parcelamento

#	Providência	Conteúdo mínimo	Marco
7	Pesquisar preços	Formar cesta por componente e por kit, com relatório crítico e memória de cálculo.	Antes do edital
8	Mapear a logística	Listar endereços, capacidade de armazenamento, descarga, volumes mínimos e cronograma escolar.	Antes do edital
9	Definir personalização	Criar manual de aplicação de marca, fluxo de prova e prazos; decidir sobre nome do estudante.	Antes da ordem
10	Adequar a LGPD	Definir base, minimização, segurança, operador, descarte e resposta a incidentes.	Antes de compartilhar dados
11	Planejar fiscalização	Designar gestor, fiscais locais e comissão de amostras/recebimento; padronizar checklists.	Antes da contratação
12	Capacitar	Treinar agentes em conferência, certificações, amostragem, registro de ocorrências e saldos do SRP.	Antes da primeira entrega
13	Concluir governança	Mapa de riscos, parecer jurídico, controle interno, aprovação da autoridade e publicação no PNCP.	Antes do edital/contrato

Não foram identificadas licenças ou outorgas administrativas específicas para a compra em si. Isso não afasta a obrigação de verificar registros, selos, autorizações sanitárias ou ambientais aplicáveis a cada produto. O recebimento deverá contar com instrumentos simples - balança, régua/paquímetro quando necessário, checklist, câmera e local de amostragem - e acesso às bases oficiais de certificação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação gera impactos associados à extração de madeira e celulose, fabricação de plásticos, tintas e metais, consumo de água e energia, transporte regional, embalagens e descarte de produtos defeituosos. Calculadoras podem conter pilhas/baterias; artigos plásticos e têxteis possuem ciclos de vida distintos. A afirmação de que não há impacto significativo deve ser evitada, pois o volume de 124.355 conjuntos amplia efeitos cumulativos.

- Exigir origem legal e responsável para madeira e papel, admitindo FSC, Cerflor ou comprovação equivalente;

- Priorizar conteúdo reciclado e materiais recicláveis quando tecnicamente adequados, sem reduzir segurança ou durabilidade;
- Reduzir embalagens secundárias, vedar volumes desnecessários e exigir identificação clara para evitar reembalagem;
- Preferir tintas, colas e pigmentos atóxicos e à base de água quando compatíveis com o desempenho;
- Planejar rotas e consolidação de entregas para reduzir viagens, sem criar estoques excessivos;
- Exigir que produtos rejeitados sejam retirados e destinados adequadamente pelo fornecedor;
- Aplicar logística reversa a pilhas, baterias, componentes eletrônicos e embalagens quando prevista na cadeia e na legislação;
- Orientar Municípios e escolas sobre coleta seletiva, reaproveitamento de caixas e destinação dos materiais ao fim da vida útil;
- Avaliar a durabilidade como critério de ciclo de vida, evitando produtos baratos que precisem de reposição precoce; e
- Prever compromisso com direitos trabalhistas, proibição de trabalho infantil e rastreabilidade básica da cadeia, como dimensão social da sustentabilidade.

Os critérios devem ser vinculados ao objeto, verificáveis e proporcionais. Não se recomenda exigir certificação corporativa genérica de todos os licitantes quando a conformidade pode ser demonstrada pelo produto, pelo fabricante ou por documentação equivalente. As medidas observarão a Lei nº 12.305/2010, o Decreto nº 10.936/2022 e normas posteriores aplicáveis, inclusive as regras específicas de logística reversa de embalagens e produtos.

14. ANÁLISE DE RISCOS

O planejamento da contratação evidencia riscos relacionados ao dimensionamento da demanda, à definição dos requisitos e especificações dos produtos, à estruturação dos lotes e à preservação da competitividade, especialmente diante da diversidade de materiais que integram os conjuntos e da opção pelo fornecimento de kits completos por perfil pedagógico.

Também são relevantes os riscos associados à verificação de conformidade dos bens, à personalização institucional, à montagem incompleta dos conjuntos, ao fornecimento de produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos, a atrasos de entrega, falhas de transporte e acondicionamento, dificuldades no recebimento e necessidade de substituição de materiais não

conformes. Somam-se a esses eventos os riscos relacionados à inadequada destinação de resíduos e ao descumprimento de exigências ambientais aplicáveis aos produtos e respectivas cadeias.

O tratamento detalhado desses eventos, com identificação das causas, consequências, medidas preventivas e de contingência, responsáveis e classificação quanto à probabilidade e ao impacto, integra a Matriz de Riscos da contratação, documento autônomo que complementa o planejamento e deverá ser observado na condução do certame e nas contratações dele decorrentes.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento considera a contratação ADEQUADA e POTENCIALMENTE VIÁVEL para atender à necessidade pública, porque os kits são bens comuns, a demanda é recorrente, a atuação compartilhada favorece escala e padronização e o SRP permite contratações descentralizadas conforme a necessidade de cada Município. A recomendação é realizar pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, nove lotes/itens autônomos por perfil de conjunto e critério de menor preço, sujeito aos preços unitários máximos dos componentes.

A demanda administrativa foi consolidada pela equipe de planejamento e deve ser preservada. Para a instrução segura do processo e a publicação do edital, deverão ser demonstrados, cumulativamente:

- Objeto definitivo contemplando os 120.005 kits estudantis e os 4.350 conjuntos docentes, estes compostos por 19 tipos de produtos e 45 unidades físicas por conjunto;
- Quantidade máxima de 124.355 conjuntos, com preservação dos nove perfis e dos 61 produtos;
- Rateio por Município participante e por perfil, consolidado após a IRP;
- Matriz de componentes sem divergências entre kit, produto, unidade, dimensão e quantidade;
- Especificações revisadas para eliminar direcionamentos e exigir certificações somente quando aplicáveis;
- Estudo de mercado que comprove competição e vantagem do conjunto completo em nove lotes;
- Pesquisa de preços atual, comparável e documentada, validando o orçamento integral; e
- Governança de personalização, dados pessoais, amostras, recebimento, sustentabilidade e fiscalização.

Deliberação recomendada: aprovar o ETP e dar prosseguimento à fase preparatória, preservando integralmente os quantitativos e produtos da matriz aprovada. Antes da publicação, a equipe deverá concluir o rateio municipal, a revisão redacional das especificações, a pesquisa de preços e os controles de logística e fiscalização, sem exclusão de item ou perfil fora de alteração formal e motivada da demanda.

Caxambu/MG, 23 de setembro de 2026.

PAULO EUSTÁQUIO CANCELA MOTA
Secretaria Executiva do Consórcio Público CIMAG